

NOTIFICAÇÃO: Nº132760/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CLECIO PINHEIRO VIEIRA
END: ROD. PA 254, ÁGUA BRANCA DO PAULINO, RAMAL ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL..
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica CLECIO PINHEIRO VIEIRA de CPF: 028.758.282-58, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19139/2018 e Auto de Infração: 5370/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,44 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132759/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CICERO PEREIRA DA SILVA
END: LOCALIDADE ESCONDIDO I. REGIÃO CUPIM – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica CICERO PEREIRA DA SILVA de CPF: 033.068.142-70, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21497/2018 e Auto de Infração: 7001/08405/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132757/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
MARILENE MOREIRA COUTINHO
END: ROD. PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 66000-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica MARILENE MOREIRA COUTINHO de CPF: 719.936.572-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 46188/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00045, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132756/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CLODOALDO DE NAZARÉ DIB FERNANDES
END: REGIÃO DO CUPIM, RIO CAMINAU – ZONA RURAL.
CEP: 68230-000-ALMEIRIM-PA
Pelo presente instrumento, fica CLODOALDO DE NAZARÉ DIB FERNANDES de CPF: 429.476.502-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19320/2018 e Auto de Infração: 5133/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132755/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CELSON LOPES CAMPOS
END: ROD. BR 163 KM 1009, MD ADT 38 KM NA VICINAL DOIS CORINGAS – ZONA RURAL.
CEP: 68371-200-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica CELSON LOPES CAMPOS de CPF: 387.903.272-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12979/2018 e Auto de Infração: 000004693/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 173,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º inciso VII, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132754/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CLEIDISON SILVA DOS SANTOS
END: REGIÃO DO NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA – ZONA RURAL.
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica CLEIDISON SILVA DOS SANTOS de CPF: 917.172.302-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19395/2018 e Auto de Infração: 5141/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132748/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CÉLIO SERAFIM PAIXÃO
END: VISTA ALEGRE DO CUPIM, RAMAL DO CACUAL, MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ CUPIM – ZONA RURAL..
CEP: 68130-000-PRAINHA-PA
Pelo presente instrumento, fica CÉLIO SERAFIM PAIXÃO de CPF: 311.593.972-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22085/2018 e Auto de Infração: 5116/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132744/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á
CARLOS ROBERTO FLECK – FAZENDA BOM DESTINO LOTE 71-A
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 96 VICINAL DO SURUBIM KM 35 – ZONA RURAL.
CEP: 68365-000-ANAPU-PA
Pelo presente instrumento, fica CARLOS ROBERTO FLECK de CPF: 009.843.960-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47643/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00067, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.